



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei nº 1.601/2018

“Dispõe sobre a nova denominação das ruas A, B e C, situadas no Bairro Residencial Buritis, na sede do município de São Gonçalo do Pará-MG e dá outras providências.”

Faço saber que, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “A”, situada paralelamente à área institucional e ao final, entre outras, do prolongamento da Rua Minas Gerais, no Bairro Residencial Buritis, na sede deste Município, passa a denominar-se **RUA GERALDA AMARAL**.

Art. 2º - A rua “B”, situada paralelamente à esquerda do prolongamento da Rua Minas Gerais e iniciando-se no cruzamento com a Rua Olegário Maciel, no Bairro Residencial Buritis, na sede deste Município, passa a denominar-se **RUA MARIA HIGINA DE FARIA**.

Art. 3º - A Rua “C”, situada paralelamente à direita do prolongamento da Rua Minas Gerais e iniciando-se no cruzamento com a Rua Olegário Maciel, no Bairro Residencial Buritis, na sede deste Município, passa a denominar-se **RUA LUIZ MANOEL DE FARIA**.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal deverá fazer a respectiva comunicação das novas denominações, aos órgãos e entidades que julgar conveniente, especialmente às concessionárias CEMIG e COPASA, bem como aos Correios.

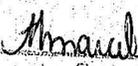
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09-05-2018)


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a lei
Nº 1.601/2018
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 09/05/18


Assinatura do Servidor